



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE  
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À UNIDADE DE  
URBANISMO E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS – SUBUNIDADE DE GESTÃO  
PROCESSUAL DE URBANISMO E EDIFICAÇÃO**

ATA N.º 1

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Velha s/n, em Angra do Heroísmo, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, constituído por Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, na qualidade de presidente; Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Jesuína Maria Barcelos Costa, na qualidade de 2.º vogal efetivo, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação mais atual dada pelo Decreto-lei n.º 51/2022, de 26 de julho e nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando que a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foi revogada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (artigo 44.º) e tendo ainda em conta que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, esta Portaria aplica-se aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor (1 de outubro de 2022).-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

As candidaturas serão efetuadas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço [rh@cmah.pt](mailto:rh@cmah.pt), através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do *curriculum vitae*. Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário e o *curriculum vitae* em suporte de papel, pessoalmente, ou remetê-lo por correio, sob registo, e com aviso de receção. -----

Nos termos do n.º 5 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são: -----

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b); -----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) – aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; -----

c) Aos candidatos previstos na alínea b) que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção (através de declaração escrita), nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a). -----

**1. A prova de conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 70% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função, o adequado conhecimento da língua portuguesa, bem como a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Será constituída por questões de desenvolvimento. Terá duração máxima de 120 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que as mesmas não sejam anotadas, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. -----

1.1 A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação e regulamentos: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, na redação atual; -----
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na redação atual; -----
- Decreto-Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na redação atual; -----
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, Código do Trabalho, na redação atual; -----
- Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico, na redação atual; -----
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2007/A, de 20 de abril, Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico da Região Autónoma dos Açores, na redação atual; -----
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/A, de 30 de abril, Regulamento do Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico da Região Autónoma dos Açores na sua redação atual; -----

1.2. É recomendada para a preparação da prova de conhecimentos a consulta da legislação e bibliografia correspondentes à legislação referida em 1.1.-----

1.3. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----

1.4. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, devido ao seu carácter confidencial. -----

**2. A avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no despacho de abertura do procedimento datado de 14 de fevereiro de 2025: orientação para a colaboração; orientação para resultados; gestão do conhecimento; organização, planeamento e gestão de projetos. -----

2.1 Será efetuada por entidade especializada; -----

2.2. AAP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**3. A avaliação curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; -----

3.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$ , em que: -----

**Habilitações Académicas (HA)** – ponderação da titularidade de grau académico, do seguinte modo: -----

- Licenciatura em Ciências da Informação,-----20 valores

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. --

**Formação Profissional (FP)** - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo: -----

- Sem participação em ações de formação - 10 valores; -----
- Detenção de uma ação de formação - 12 valores; -----
- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 20 valores. -----

Notas: -----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

- Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 4 horas por meio dia; -----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**Experiência Profissional (EP)** – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo: -----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover – 10 valores; -----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores; -----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores; -----
- Pelo menos 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores; -----
- 24 meses, ou mais, de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores. -----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

**Avaliação de Desempenho (AD)**, é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo: -----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores; -----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado - 16 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Relevante - 18 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores. -----

Se o candidato tiver sido avaliado por grelha diferente da atrás indicada, essa avaliação será convertida na escala referida. -----

**4. A entrevista de avaliação de competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Gestão do conhecimento; Organização, planeamento e gestão de projetos. ----

4.1. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----

4.1.1 Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência; ---
- 15 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 10 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 5 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. -----

4.1.2 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:

$EAC = (A+B+C+D)/4$ , em que:-----

**A. Orientação para a colaboração:** estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar os objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. -----
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas. -----
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades. -----

**B. Orientação para os resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. -----
- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos. -----

**C. Gestão do conhecimento:** Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes. -----

- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. --

- Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes. -----

**D. Organização, planeamento e gestão de projetos:** Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. -----

- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. -----

- Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas. -----

4.2 - A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Terá a duração de aproximadamente 40 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, obtida através da média aritmética simples das classificações de cada competência. -----

**5. A classificação final** do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com arredondamento às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

- $CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EAC$  ou -----
- $CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EAC$ ; -----

em que: -----

CF = Classificação Final; -----

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos; -----

AC = Classificação da Avaliação Curricular; -----

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo primeiramente efetuados os obrigatórios, pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

Em caso de igualdade de valoração final, aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e, subsistindo o empate, aplicar-se-á o seguinte critério de ordenação preferencial: média final do curso. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Assinado por: **PAULO MANUEL BORBA  
MONT'ALVERNE DE SEQUEIRA**  
Num. de Identificação: 09530915

Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira

Assinado por: **ARTUR REIS LEITE FURTADO  
GONÇALVES**  
Num. de Identificação: 07310830  
Data: 2025.02.24 09:46:48-01'00'



Artur Reis Leite Furtado Gonçalves

Assinado por: **JESUÍNA MARIA BARCELOS DA  
COSTA**  
Num. de Identificação: 06085397  
Data: 2025.02.24 08:58:12-01'00'

Jesuína Maria Barcelos Costa